PARECER N° 034/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 284/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, inclui no artigo 3º da Lei nº 14.471/2007, Arquipélago dos Açores, em Portugal e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, com substitutivo, a fim de adaptar a propositura às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, haja vista a existência da Lei nº 14.471/07, que consolida a legislação municipal sobre Cidades irmãs.

O projeto "propõe a geminação entre a cidade de São Paulo e Arquipélago dos Açores para futuras trocas bilaterais, implementações de relações e mecanismos a permitirem o intercâmbio de experiências e conhecimento em nível econômico, social e cultural. Trata-se de um instrumento através do qual as duas entidades urbanas estabelecerão laços de cooperação e desenvolvimento, atendendo a considerável demanda dessas duas potências urbanas".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pelas razões que seguem, portanto favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/02/2018.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Ver. Zé Turin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2018, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.